



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0012641/2024-04.

Para: PEDREIRA UM LTDA., CNPJ: 17.112.541/0001-04.

A Chefia Regional da **Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas** da **Fundação Estadual do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 48.707, de 25 de outubro de 2023 e Decreto 47.383, de 02 de março de 2018, decide:

Com base na manifestação contida no Memorando.FEAM/URA LM - CAT.nº 133/2024 (94598350), decido pelo **DEFERIMENTO** da alteração do texto da condicionante nº 01 do Parecer nº 46/FEAM/URA LM - CAT/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Condicionante nº 01: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

- Apresentar em planilhas e graficamente os resultados obtidos em todos os pontos de monitoramento das águas superficiais, contendo todos os parâmetros analisados, conforme relatórios de ensaios, bem como seus respectivos limites estabelecidos pelas normativas ambientais vigentes, na época da análise, ou definidos pelo órgão ambiental, juntamente com a data das medições e os laboratórios responsáveis.

- Indicar e justificar todos os resultados fora dos padrões junto aos relatórios de ensaio, bem como informar se o relatório de ensaio e o laboratório de medição ambiental cumpriram os requisitos da DN COPAM nº 216/2017 em seus respectivos decursos temporais, bem como informando os dados de identificação do escopo de reconhecimento ou de acreditação, quando for o caso.

Prazo: Durante a vigência da Licença de Operação.

As demais condicionantes do Parecer nº 46/FEAM/URA LM - CAT/2024 permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 13 de agosto de 2024.

Werner Silva Aleixo

Finanças – CAF LM, respondendo pela Chefia da URA LM,
designação publicado no Diário Oficial em 13/08/2024

Coordenador de Administração e
conforme ato de



Documento assinado eletronicamente por **Werner Silva Aleixo, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 13/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94630752** e o código CRC **EDD02861**.